



CÓDIGO DE CONDUTA - Marra Comunicação

1. Finalidade

O presente Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as normas de comportamento que devem orientar a atuação de todos os colaboradores, gestores, diretores e membros do Conselho de Administração da **Marra Comunicação**, garantindo integridade, transparência e responsabilidade nas relações internas e externas.

2. Abrangência

Este Código aplica-se a:

- Funcionários (CLT, temporários e estagiários)
- Prestadores de serviço
- Diretores
- Membros do Conselho de Administração
- Representantes institucionais

O cumprimento deste Código é obrigatório.

3. Princípios Fundamentais

A Marra Comunicação pauta sua atuação nos seguintes valores:

- Ética e integridade
- Transparência
- Respeito à dignidade humana
- Legalidade
- Responsabilidade socioambiental
- Profissionalismo

4. Conduta no Ambiente de Trabalho

4.1 Respeito e Não Discriminação

É proibida qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, intimidação ou tratamento desrespeitoso.

Todos devem manter postura profissional, colaborativa e respeitosa.



Telefone: (11) 99255.3149

Site: <https://marracomunica.com.br>

E-mail: paulo@paulomarra.com.br

4.2 Conflito de Interesses

Deve-se evitar situações em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais.

Membros do Conselho e gestores devem declarar formalmente potenciais conflitos de interesse.

4.3 Uso de Recursos da Empresa

Os recursos financeiros, tecnológicos e materiais da Marra Comunicação devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e de forma responsável.

4.4 Confidencialidade

Informações estratégicas, dados de clientes e informações internas não podem ser divulgados sem autorização formal.

A obrigação de confidencialidade permanece mesmo após desligamento.

5. Relação com Clientes, Fornecedores e Parceiros

- Atuar com transparência e boa-fé
- Não oferecer ou aceitar vantagens indevidas
- Selecionar fornecedores com base em critérios técnicos e éticos
- Cumprir contratos e compromissos assumidos

6. Integridade e Anticorrupção

É vedada qualquer prática de corrupção, suborno, fraude ou pagamento indevido.

A empresa atua em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.846/2013.

7. Comunicação e Imagem Institucional

Como empresa de comunicação, a Marra deve:

- Promover informação ética e responsável
- Evitar disseminação de desinformação
- Proteger a reputação institucional
- Garantir que posicionamentos públicos sejam autorizados

8. Responsabilidade Socioambiental

Todos devem colaborar com:



Telefone: (11) 99255.3149

Site: <https://marracomunica.com.br>

E-mail: paulo@paulomarra.com.br

- Práticas de sustentabilidade
- Redução de impactos ambientais
- Cumprimento da Política Ambiental da empresa

9. Conselho de Administração – Responsabilidades Específicas

Os membros do Conselho devem:

- Atuar com independência e diligência
- Tomar decisões no melhor interesse da empresa
- Garantir supervisão ética da gestão
- Assegurar conformidade legal e governança adequada

10. Canal de Denúncias

A Marra Comunicação manterá canal seguro e confidencial para denúncias de violações deste Código.

- Não será permitida qualquer retaliação contra denunciante de boa-fé.

11. Consequências do Descumprimento

O descumprimento deste Código poderá resultar em:

- Advertência
- Suspensão
- Rescisão contratual
- Destituição do cargo (no caso de conselheiros)
- Medidas legais cabíveis

Disposição Final

A ética não é apenas uma obrigação normativa, mas um valor essencial da Marra Comunicação. Este Código entra em vigor na data de sua aprovação e será revisado periodicamente.